



Portaria N° 19/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Flávio Martins da Silva – Flávio Martins**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM n°. 8/2019 e Comunicado TCEMG/SICOM n° 40/2021 que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- Ederson dos Reis Morais - Presidente
- Antônio Carlos de Campos Júnior - Relator
- Rafaela Cunha Silva – Membro

Art. 2º Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º A Comissão apresentará a Controladoria do Legislativo certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria do Legislativo antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

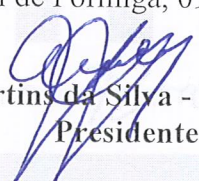
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 2024.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente